



DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária o Senhor **LUIZ ANTÔNIO MINAS**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de setembro de 2022.

PUBLICADO EM

24 / 10 / 2022

Renato Silva Moura
Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/20/2022
“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais Senhor **LUIZ ANTÔNIO MINAS**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de setembro de 2022.


Sinivaldo Ferreira Paiva
vereador

COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 13/09/2022

Adelton José
Ademir Braz
Fabiana

A ordem do dia desta sessão

19/09/2022

Presidente

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

19/09/2022

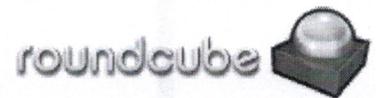
Presidente

Assunto **Projeto Título de Cidadão Honorário de Ituiutaba Boró**

De Diretora Legislativa - Jaqueline Fernandes
<dirlegislativo@camaraituiutaba.mg.gov.br>

Para Cristiano Campos Gonçalves
<assessoriajuridica@camaraituiutaba.mg.gov.br>

Data 2022-09-05 14:58



BORÓ

"Concede Título de Cidadão Honorário de Ituiutaba-MG ao Delegado Regional de Polícia Civil de Minas Gerais"
LUIZ ANTÔNIO MINAS

Luiz Antônio Minas, Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais há 15 anos, formado em direito pela Universidade Estadual de Londrina. Foi Delegado titular da Delegacia de Monte Alegre de Minas por 13 anos. Há dois anos está como Delegado Regional de Ituiutaba. Já foi investigador da Polícia Civil do Paraná e agente penitenciário do estado do Mato Grosso do Sul. Já foi agraciado com uma das maiores honrarias do Poder Judiciário de Minas Gerais, a Medalha Desembargador Hélio Costa.

BIBLIOGRAFIA

LUIZ ANTONIO MINAS, 47 anos, filho de Ivone Pereira Minas e Antônio Carlos Minas, possui 4 irmãos natural de Londrina-PR, casado, pai de 4 filhos. Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais há 15 anos, formado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina, foi Delegado titular da Delegacia de Monte Alegre de Minas por 13 anos. Há dois anos está como Delegado Regional de Ituiutaba-Mg. Já foi investigador da Polícia Civil do Paraná e Agente Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul. Já foi agraciado com uma das maiores honrarias do poder judiciário de Minas Gerais, a Medalha Desembargador Hélio Costa.

--

Atenciosamente,

Jaqueline Fernandes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Ituiutaba



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/20/2022, assinado
pelo vereador Sinivaldo Ferreira Paiva, que concede Título de Cidadania
Honorária ao Sr. Luiz Antônio Minas.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da
matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2022.

Presidente

Adeilton José da Silva

Relator

Odeemes Braz dos Santos

Membro

Fabiana Alcântara Brito

PAR E C E R N° 124/2022

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/20/2022, subscrito pelo vereador Edmar Machado, que concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. **Luiz Antônio Minas**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipisis*:

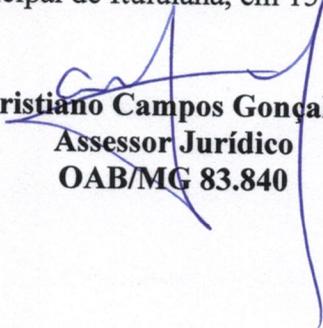
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de setembro de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840